

***SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO EM 17.04.2023 ENTRE O TRIBU-
NAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A
EMPRESA AFIXCODE PATRIMÔNIO E AVALIA-
ÇÕES LTDA. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
8506962-61.2024.8.06.0000)***

AD2/CT Nº 19/2023

Cód. do PAC nº TJCESEADI_UGP_2024_0001-4.1

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, Bairro Cambeba, Fortaleza 3 CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes, por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, em substituição, Marcos Luiz de Almeida Araruna Fialho, e a empresa **AFIXCODE PATRIMÔNIO E AVALIAÇÕES LTDA**, representada neste ato por Glauco Correa Oda, portador da carteira de identidade n. ██████████, com endereço a Rua das Carnaubeiras, nº 168, Conjunto 61, Bairro Jabaquara, CEP: 04.343-900, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.671.431/0001-30, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) Nos memorandos nº 46/2024 e 47/2024/GSUPLOG, devidamente autorizados pelo Secretário de Administração e Infraestrutura;
- b) no que dispõe a cláusula 13 do Contrato CT 19/2023;
- c) no parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, datado de 31/05/2024, devidamente aprovado pelo Exmo. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo alterar a Tabela de Investimentos constante do contrato cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em auditoria de bens patrimoniais, visando à realização de atividades de inventário patrimonial em todas as unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Ceará, saneamento de dados relativos ao acervo patrimonial e conciliação físico-contábil do patrimônio, na forma de serviços, de acordo com o escopo e diretrizes técnicas estabelecidas, sem impacto no valor, para que passe a vigorar com a seguinte redação:**

Tabela de Investimentos			
Item	Descrição	Valor (R\$)	Valor Unitário/item
1	Serviço de levantamento físico, fixação de etiquetas RFID de identificação patrimonial e geração de arquivo para implantação dos dados no sistema patrimonial e contábil do TJCE. <i>Base orçamentária: 212.000 (duzentos e doze mil) bens móveis distribuídos nas unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Ceará, sendo 3.000 (três mil) bens intangíveis.</i>	R\$ 727.160,00	R\$3,43
2	Conciliação físico x contábil: cruzamento da base de dados contábil fornecida pela contratante com o cadastro físico dos bens levantados no inventário seguindo os critérios de conciliação definidos, padronização das nomenclaturas e descrições dos materiais e suas características para atualização no sistema patrimonial do TJCE e classificação e/ou atualização por centro de custos e locais dos bens. <i>Base orçamentária: 212.000 (duzentos e doze mil) bens móveis distribuídos nas unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Ceará, sendo 3.000 (três mil) bens intangíveis.</i>	R\$ 311.640,00	R\$ 1,47
3	Avaliação de bens de conteúdo: móveis, veículos, máquinas, equipamentos e bens intangíveis. <i>Base orçamentária: 212.000 (duzentos e doze mil) bens móveis distribuídos nas unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Ceará, sendo 3.000 (três mil) bens intangíveis.</i>	R\$ 148.400,00	R\$ 0,70
4	Serviço de confecção e fornecimento de 120.000 (cento e vinte mil) etiquetas RFID de identificação patrimonial para fixação nos bens inventariados de superfícies não metálicas.	R\$ 254.400,00	R\$ 2,12
5	Serviço de Confecção e fornecimento de 92.000 (noventa e duas mil) etiquetas RFID de identificação patrimonial para fixação nos bens inventariados de superfícies metálicas.	R\$ 487.600,00	R\$ 5,30
Valor total: R\$ 1.929.200,00 (Um milhão, novecentos e vinte e nove mil e duzentos reais)			

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

ANTONIO ABELARDO BENEVIDES
MORAES:11613297300
Antônio Abelardo Benevides Moraes



Assinado de forma digital por ANTONIO ABELARDO BENEVIDES
MORAES:11613297300
Dados: 2024.06.06 17:24:40
03'00"

DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE

MARCOS LUIZ DE ALMEIDA ARARUNA FIALHO:05399340380
Marcos Luiz de Almeida Araruna Fialho

Assinado de forma digital por MARCOS LUIZ DE ALMEIDA ARARUNA FIALHO:05399340380
Dados: 2024.06.06 11:53:01 -03'00'

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE, em substituição


**AFIXCODE**
AFIXCODE CONSULTORIA DE CONTABILIDADE

Assinado de forma digital por GLAUCO CORREA
ODA:26157026880
Dados: 2024.06.06
11:48:54 -03'00'

Glauco Correa Oda
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA AFIXCODE PATRIMÔNIO E AVALIAÇÕES LTDA.

TESTEMUNHAS: _____